MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

3° Ciclo de Revisão dos PDPs - 2026



INTRODUÇÃO

Esta Manifestação Técnica do 3º Ciclo de Revisões do PDP 2026 é destinada a todos os servidores públicos federais, chefias e unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) responsáveis pela execução e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O PDP é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), no qual são registradas as necessidades de desenvolvimento dos servidores e, quando couber, as ações planejadas para atendê-las. As revisões e os registros de execução do PDP 2026 permanecem no módulo PDP do Portal Sipec. O planejamento do PDP 2027 é realizado no DesenvolveGOV.

O objetivo deste documento é apresentar os resultados da análise das necessidades de desenvolvimento incluídas no 3º Ciclo de Revisão dos PDPs de 2026 e orientar os órgãos e entidades sobre o acesso e a utilização das sugestões de ações de desenvolvimento disponibilizadas pela Enap no Portal Sipec.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, a transversalidade possui duas perspectivas: para os órgãos e entidades, refere-se às necessidades recorrentes e comuns a múltiplas unidades internas; para o órgão central do Sipec, refere-se às necessidades recorrentes e comuns ao conjunto de órgãos e entidades, identificadas mediante análise dos PDPs.

Para fins de aprimoramento dos objetivos organizacionais e aumento da correspondência com a realidade da administração pública federal, **o Plano de Desenvolvimento de Pessoas pode ser ajustado.**

A possibilidade de revisões dos PDPs encontra-se prevista na Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

INTRODUÇÃO

Órgãos e entidades poderão solicitar a revisão, se necessária, a cada 3 (três) meses, de acordo com o calendário disponibilizado pelo órgão central do Sipec.

Para a devolução da revisão, o órgão central solicitará à Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) a análise de atendimento das necessidades transversais apresentadas pelas instituições.

REVISÕES DO PDP

A Revisão do PDP é a funcionalidade que possibilita aos órgãos e entidades federais o ajuste de informações de seus Planos ao longo do período de execução.

Essa funcionalidade é o recurso utilizado para lidar com mudanças ou identificação de novas necessidades de desenvolvimento que possam surgir durante a consecução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Essas mudanças podem ser resultado de ajustes nas metas organizacionais, novas prioridades, transformações nas demandas de competências dos servidores, entre outros fatores.

A revisão é operacionalizada através da inclusão, exclusão e alteração de necessidades de desenvolvimento, visando o monitoramento e aprimoramento contínuo das necessidades, e segue a lógica compartilhada na elaboração do PDP.

REVISÕES DO PDP

O momento adequado para fazer os ajustes no Plano de Desenvolvimento de Pessoas é durante os Ciclos de Revisão. As adaptações devem ser realizadas diretamente no Portal Sipec pelos usuários cadastrados em cada unidade organizacional.

Os ajustes ainda necessários poderão ser realizados no 4º Ciclo de Revisão, conforme o calendário vigente. Nesse último ciclo, não haverá análise nem devolutiva de sugestões de ações de desenvolvimento pelo órgão central do Sipec e pela Enap.

A revisão permite adequar o PDP a mudanças institucionais, estratégicas ou organizacionais identificadas durante sua execução. Deve ser motivada e tratada como medida excepcional, preservando o alinhamento ao planejamento estratégico da instituição e evitando que o Plano seja construído de forma gradual e cumulativa ao longo dos ciclos.

3º CICLO DE REVISÃO DO PDP 2026

Informação	Quantidade
Órgãos e entidades que solicitaram revisão	25
Total de necessidades de desenvolvimento incluídas no ciclo	2.832
Necessidades transversais incluídas	1.264
Necessidades não transversais incluídas	1.568
Necessidades transversais incluídas no escopo de sugestões da Enap[1]	1.068
Sugestões de ações de desenvolvimento indicadas pela Enap	459

[1] Necessidades transversais incluídas no ciclo e indicadas como não passíveis de atendimento por escola de governo própria do órgão ou entidade.



ESCOPO DA ANÁLISE

O órgão central do Sipec é o responsável pela consolidação das revisões dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas, que ocorrem em quatro ciclos anuais.

Para a indicação de sugestões de ações de desenvolvimento pela Enap neste ciclo, foram consideradas as necessidades que atenderam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

1 - **Necessidades incluídas** na revisão do PDP;

2 - **Necessidades** apontadas como **transversais** pelos órgãos e entidades; e

3 - Necessidades indicadas como **não passíveis de atendimento por escola de governo própria** do órgão ou entidade, seja pela inexistência de escola própria, seja pela natureza do tema.

METODOLOGIA

Após a análise do órgão central do Sipec, as necessidades de desenvolvimento incluídas pelas instituições públicas são consolidadas e encaminhadas para a Enap, que indica, conforme as informações fornecidas nos PDPs revisados, sugestões de ações de desenvolvimento que possam atender às necessidades declaradas como transversais, considerando o seu próprio conjunto de ações de desenvolvimento, conforme o art. 14, § 2º, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

A metodologia combina a busca por semelhança de significado com a correspondência entre termos presentes nas descrições das necessidades e das ações de desenvolvimento. Os resultados são combinados para apoiar a identificação de possíveis soluções de aprendizagem. A pertinência das sugestões deve ser avaliada pelo órgão ou entidade, considerando o conteúdo da ação e a necessidade registrada.

Essa abordagem permite considerar, simultaneamente, a similaridade semântica entre as necessidades de desenvolvimento e as ações disponíveis, bem como a correspondência entre os termos utilizados em suas descrições. Como resultado, obtém-se um ranqueamento mais robusto e preciso das recomendações, ampliando a capacidade de identificar ações de desenvolvimento aderentes às necessidades registradas nos PDPs.

DEVOLUTIVA DAS SUGESTÕES DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO



CURSOS OFERTADOS PELA ENAP

A devolutiva de sugestões de ações de desenvolvimento deve ser acessada diretamente no **Portal Sipec** pelos usuários que possuem acesso ao sistema.

Neste ciclo, as ações de desenvolvimento sugeridas são apenas para as necessidades indicadas como transversais e não atendidas por escolas de governo próprias.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NÃO IDENTIFICADAS

A ausência de sugestão de ação de desenvolvimento no Portal Sipec pode decorrer de uma das seguintes situações:

1. A necessidade de desenvolvimento **não foi validada pela chefia** e, por isso, não seguiu para a etapa de priorização da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade e, consequentemente, não fez parte do respectivo Ciclo de Revisão do PDP.
2. A necessidade de desenvolvimento **não foi priorizada pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade** e, por isso, não fez parte do PDP no respectivo Ciclo de Revisão.
3. A necessidade não integrou o escopo de sugestões da Enap neste ciclo porque não foi indicada como transversal ou foi indicada como passível de atendimento por escola de governo própria do órgão ou entidade.
4. A Enap não identificou, **com base nas informações fornecidas** pelos órgãos ou entidades, ações de desenvolvimento que possam atender às necessidades, em parte ou em sua totalidade.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NÃO IDENTIFICADAS

A ausência de sugestão da Enap não impede a busca de outras soluções de aprendizagem. Recomenda-se consultar as ofertas das demais escolas de governo e avaliar possibilidades de parceria. Quando necessária a contratação com terceiros, deverão ser observados o planejamento aprovado, a justificativa da despesa, a instrução do processo e os demais requisitos aplicáveis.

Importante ressaltar que, em sua grande maioria, a unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade é a responsável pelas contratações e estabelecimento de parcerias com terceiros para a promoção de ações de desenvolvimento no âmbito da organização. Por isso, antes de tomar qualquer iniciativa, é fundamental consultar a unidade de gestão de pessoas.

PONTOS DE ATENÇÃO

Esta Manifestação Técnica não contém indicação ou chancela de instituições ou empresas privadas específicas. Cabe aos órgãos e entidades avaliar as soluções disponíveis e assegurar que eventuais contratações observem a legislação aplicável.

As sugestões de ações de desenvolvimento possuem caráter orientativo. Cabe aos órgãos e entidades avaliar sua adequação às necessidades registradas e decidir, fundamentadamente, sobre seu acolhimento, considerando as prioridades institucionais, a oferta disponível e os recursos necessários.

PORTFÓLIO DE CURSOS DA ENAP E ESCOLAS DE GOVERNO



O portfólio de cursos da Enap e das demais escolas de governo é atualizado constantemente.

No âmbito do Poder Executivo Federal, as escolas de governo são:

1 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Escola Virtual de Governo (EVG)

2 - Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro)

3 - Escola Superior da Advocacia-Geral da União

4 - Academia Nacional de Polícia (ANP)

PORTFÓLIO DE CURSOS DA ENAP E ESCOLAS DE GOVERNO

5 - Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE/IBGE)

6 - Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)

7 - Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (ACADEBio/ICMBIo)

8 - Escola de Inteligência (ESINT/ABIN)

9 - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN/MJ)

PORTFÓLIO DE CURSOS DA ENAP E ESCOLAS DE GOVERNO

10 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

11 - Universidade da Polícia Rodoviária Federal - UniPRF

12 - Instituto Rio Branco (IRBR/MRE)

13 - Escola Superior de Guerra (ESG/MD)

14 - Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio (Centro Lucio Costa/IPHAN)

CALENDÁRIO DE REVISÕES DO PDP

CICLO	DATA PARA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	DATA PARA ENVIO DA REVISÃO AO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC ATÉ	RESPOSTA PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC ATÉ
~~1º~~	~~QUALQUER DATA ANTES DE 07/03/2026~~	~~ATÉ 06/03/2026~~	~~ATÉ 07/04/2026~~
~~2º~~	~~QUALQUER DATA ANTES DE 06/06/2026~~	~~ATÉ 05/06/2026~~	~~ATÉ 07/07/2026~~
3º	QUALQUER DATA ANTES DE 08/09/2026	ATÉ 07/09/2026	ATÉ 07/10/2026
4º	QUALQUER DATA ANTES DE 08/12/2026	ATÉ 07/12/2026	ATÉ 21/12/2026



ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Equipe técnica:

Cristiana Alves do Amaral
Eloísa Dias Martins de Souza
Kelly Cruz de Oliveira
Lis Maria Fonseca Castro Barros
Patrícia de Albuquerque Maia
Priscila Lopes de Oliveira Couto
Telma Silva dos Santos Tavares

Revisão:

Jane Carla Lopes Mendonça (DECAR/SGP/MGI)
Diretora de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

Priscila de Figueiredo Aquino Cardoso (CGDDP/DECAR/SGP/MGI)
Coordenadora-Geral de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas